

Goiânia, 15 de Junho de 2023

## TERMO DE REFERÊNCIA N.º 001/ 2023

### 1. DO OBJETO

Contrato de locação de mobiliário de escritório.

### 2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Devido ao aumento do efetivo de colaboradores da unidade, é necessário ampliar o nosso parque mobiliário para que as instalações dos novos contratados estejam organizadas para a execução das atividades.

### 3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

A empresa contratada deverá fornecer mesas retangulares com gaveteiro e cadeiras giratórias, assim como manutenção preventiva, corretiva, montagem e desmontagem.

#### ITEM 1 – MESA DE ESCRITÓRIO COM GAVETEIRO

MESA DE ESCRITORIO COM GAVETEIRO 1,40 X 0,60 X 3,5CM MESA DE ESCRITÓRIO RETA, CONFECCIONADA EM MDF OU MDP, REVESTIDA NAS DUAS FACES COR BRANCA, COM TAMPO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40M (COMPRIMENTO) X 0,60M (LARGURA) X 3,5CM (ESPESSURA). LATERAIS EM PAINÉIS MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,80CM (ALTURA) X 0,60CM (LARGURA); 3,5CM(ESPESSURA), COM PAINEL FRONTAL, PASSA FIOS E CALHAS PARA O ACOMODAMENTO DE CABOS ELÉTRICOS E LÓGICOS. PROVIDA DE GAVETEIRO FIXO COM 02 (DUAS) GAVETAS CONVENCIONAIS COM CORREDIÇAS, FECHADURA E CHAVES. SAPATAS DESLIZANTES REGULADORAS PARA REGULAGEM DE ALTURA E ACABAMENTO EM BORDAS EM FITA PVC.



## **ITEM 2 – CADEIRA GIRATÓRIA DE ESCRITÓRIO**

CADEIRA GIRATÓRIA DE ESCRITÓRIO COM REGULAGEM NO ENCOSTO, ALTURA E INCLINAÇÃO. ASSENTO E ENCOSTO ESPUMA INJETADA, REVESTIMENTO EM COURINO; APOIO DE BRAÇOS REGULÁVEIS (ALTURA); BASE GIRATÓRIA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA.

### **3.1. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O serviço será executado dentro de um prazo de 12 meses podendo ser renovado por igual período. Condicionado ao contrato de TTG 003/2013, entre o SES-GO e o ISG/CEAP-SOL.

### **3.2. REAJUSTE**

O reajuste de preços será anualmente, acordado e firmado mediante termo aditivo, tomando por base preferencialmente do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

### **3.3. REGIME DE EMPREITADA**

Empreitada por preço global.

### **3.4 QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS**

A empresa deve ser autorizada e certificada para fornecimentos dos serviços e possuir um centro de operações, contando com uma equipe técnica certificada e especializada full time para garantir a continuidade dos serviços prestados.

### **3.5 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA**

A empresa deverá transportar o mobiliário até a unidade do CEAP-SOL e fazer a correta instalação do produto e quando não for mais necessário o seu uso recolher o mesmo.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro, de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes aos eventuais serviços executados por seus



empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o CEAPSOL/ISG.

Não transferir sua responsabilidade para outras entidades, seja fabricantes, representantes ou quaisquer outros, exceto naquilo que for autorizado nos termos deste documento.

A CONTRATADA deverá atender o fornecimento de itens sob demanda, mediante necessidade da CONTRATANTE quando solicitado;

A CONTRATADA deverá atender solicitação de reparos, reposição e substituição de itens num prazo máximo de 72 horas;

Os serviços deverão ser entregues no Condomínio Solidarietà – CS, das 08:00 às 18:00 horas.

A CONTRATADA deverá apresentar sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ

### **3.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;
- Fiscalizar e orientar quanto ao uso correto e conservação do mobiliário fornecido.

## **4. DA PROPOSTA**

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

**4.1** Não conter rasuras ou emendas.

**4.2** Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Setor de Contratos do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà – CEAP-SOL.



**4.3** Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto.

**4.4** Os valores deverão ser apresentados em Reais.

**4.4.1** Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;

**4.5** O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.

**4.6** A proposta devera ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta.

**4.7** A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços.

**4.8** A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

## **5. JULGAMENTO**

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º “Sempre que possível, deverá ser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado”.

## **6. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO**

**6.1** Os serviços ora cotados serão prestados no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL.

**6.2** Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

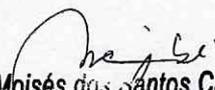
## **7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**7.1** O prazo para o pagamento será de 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

**7.2** A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – TTG 003/2013, CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Goiânia, Goiás. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

  
**Moisés dos Santos Caribé**  
Supervisor Administrativo  
CEAP-SOL/ISG

-----  
Assinatura do Coordenador ou Supervisor.